SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS E A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI-EPP.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (fonte 100) ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (fonte 240), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 7.388.085-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 012.075.878-42, com endereço profissional acima mencionado, no uso de suas atribuições, designado **CONTRATANTE,** e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76, sediada na Avenida Barão de Itapura, n. 2294 – sala 15 Ed. Montpellier – Guanabara – Campinas/SP, CEP 13.073-300, fone (19) 3242-4505 E 3213-3037 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KELI ALESSANDRA BANDETINI** – Diretora, portadora do RG nº 26.585.319-9 SSP/SP, e CPF nº 252.001.028-20, e-mail keli@gibborbrasil.com.br, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 56/2017 CIA 0019659-22.2017.8.11.0000 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2017 - CIA 0019659-22.2017.8.11.0000 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula SEGUNDA (Da Vigência), do contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, o subitem 2.1 da Cláusula SEGUNDA - Do prazo, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período **de 13/09/2019 a 12/09/2020,** nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8666/1993.
4.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Representante **KELI ALESSANDRA BANDETINI**
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI-EPP
CONTRATADA

Testemunha(s):
01 _____
RG: Rosideth Rosa Ribeiro
CPF: CPF: 002.399.301-42
RG: 1190968-2 SSP/MT

02 _____
RG: Marcel de Almeida Barros
CPF: CPF: 005.653.041-27
RG: 1166073-2 SSP/MT